



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 990

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Atos de Pessoal	4
Outros atos	4
Licitações e Contratos	5
Apostilamentos	5
Homologação / Adjudicação	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava

CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA

CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgapava.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 990

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 090, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

“ALTERA O ANEXO V - ATRIBUIÇÕES DE CARGOS EFETIVOS - DA LEI COMPLEMENTAR Nº 34/2013, DE 28 DE JUNHO DE 2013, CONFORME REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 87/2023, DE 18 DE JULHO DE 2023”.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera o anexo V - Atribuições de Cargos Efetivos - da Lei Complementar nº 34/2013, conforme redação dada pela Lei Complementar 87/2023, para acrescentar na descrição analítica das atribuições do agente de contratação os seguintes deveres:

“.....
CARGO: AGENTE DE CONTRATAÇÃO

.....
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES

.....;
conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações: a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário; b) verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital, em relação à proposta mais bem classificada; c) verificar e julgar as condições de habilitação, solicitando auxílio aos departamentos tecnicamente competentes, se necessário; d) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; e) indicar o vencedor do certame; f) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e g) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação; exercer a função de pregoeiro nas licitações na modalidade pregão; presidir Comissões de Licitações/ Contratações, quando constituídas.

.....
.....”(NR)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos quinze dias do mês de janeiro de 2024

José Ricardo Rodrigues Mattar

Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada em livro próprio, na data supra.

Gilcélio de Souza Simões

Chefe de Gabinete

LEI COMPLEMENTAR Nº 091, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS PARA ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA LEI FEDERAL Nº. 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas, no âmbito do Poder Executivo Municipal, as funções gratificadas de Agente de Contratação, de membro de Equipe de Apoio e de membro de Comissão de Contratação, para fins de se atender ao que determina o art. 8º, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2023, conforme quantitativos e valores abaixo:

FUNÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	05	R\$ 2.500,00
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	03	R\$ 1.221,00
MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO	03	R\$ 854,70

Paragrafo Único. O pagamento da gratificação para "Membro da Comissão de Contratação" a que se refere o Quadro do *caput* deste artigo sera efetuado mensal e proporcionalmente ao período de efetiva atuação dos membros nos processos licitatórios para os quais forem designados.

Art. 2º - Os agentes públicos designados deverão preencher os seguintes requisitos conforme Lei Federal nº. 14.133/2021:

I. sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública, exceto para a função específica de Agente de Contratação, ao qual sera exercida por servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;

II. tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e

III. não sejam conjuge ou companheiro de licitantes ou



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 990

Página 3 de 9

contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 1º. Não terá direito a gratificação de que trata esta Lei, o servidor ocupante exclusivamente de cargo em comissão (não concursado).

§ 2º. Caso o servidor seja nomeado ou designado simultaneamente para mais de uma função, deverá optar, expressamente, sob qual atividade pretende perceber a Gratificação referida na presente Lei Complementar, ficando vedada a percepção cumulativa da gratificação pela participação em mais de uma função.

§ 3º. Os agentes públicos que trabalharão diretamente no desempenho das funções essenciais à execução de licitações e contratos administrativos pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Município de Igarapava/SP serão designados por Decreto Municipal.

Art. 3º - É imprescindível a realização de capacitação e de atualização periódica pelos servidores públicos designados para exercer as funções essenciais à execução de licitações que, o que será ofertado e custeado pelo Município.

Art. 4º - O servidor nomeado como suplente de Equipe de Apoio ou Comissão de Contratação, quando designado para substituir seu respectivo titular, fará jus à Gratificação estabelecida no Quadro do art. 1º proporcionalmente aos dias em que for nomeado para a substituição.

Art. 5º - A gratificação disciplinada nesta Lei não será incorporada ao vencimento do servidor em nenhuma hipótese, nem incidirá qualquer contribuição previdenciária.

Art. 6º - O valor da gratificação será reajustado na mesma data e com o mesmo índice da revisão geral anual dos servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas caso necessário.

Art. 8º - Às atribuições das funções gratificadas de que trata o art. 1º desta Lei estão descritas no Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 9º - O Poder Executivo, no âmbito de sua competência, poderá editar, através de regulamento, normas internas relativas a procedimentos operacionais a serem observados, na área de licitações e contratos, pelo agente de contratação, pela equipe de apoio, pela comissão de contratação, observado o disposto nesta Lei Complementar e na Lei Federal nº. 14.133, de 12 de abril de 2021.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos quinze dias do mês de janeiro de 2024

José Ricardo Rodrigues Mattar

Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada em livro próprio, na data supra.

Gilcélio de Souza Simões

Chefe de Gabinete

ANEXO ÚNICO

DAS ATRIBUIÇÕES DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

1. AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

1.1. As competências e atribuições do Agente de Contratação são:

I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas aos Departamentos Municipais responsáveis pelas solicitações das contratações, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II - acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação previsto no Plano Anual seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e

III - conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;

b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;

c) verificar e julgar as condições de habilitação;

d) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; e

e) encaminhar à comissão de contratação, ou a equipe de apoio, quando for o caso:

1. os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021; e

2. os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021;

f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

g) indicar o vencedor do certame;

h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

i) realizar autenticação de documentos de validação de certificados e códigos de autenticação dos documentos inerentes aos procedimentos licitatórios;

j) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação; e

k) executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

2. MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:

2.1. As competências e atribuições do Membro da Equipe de Apoio são:

I - auxiliar o Agente de Contratação, a Comissão de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 990

Página 4 de 9

Contratação ou o Pregoeiro no exercício de suas atribuições;

II - solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, para o desempenho das funções.

III- realizar o preparo de documentação confecção de cópias, arquivamento, organização e demais atividades administrativas compatíveis com os procedimentos licitatórios.

IV - manifestar formalmente nos casos de discordância dos atos praticados na condução do procedimento licitatório.

3. MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

3.1. As competências e atribuições da Comissão de Contratação são:

I- substituir o Agente de Contratação, observadas as disposições inerentes às atribuições do Agente de Contratação, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais;

II - conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado, no que couber, às disposições inerentes às atribuições do Agente de Contratação;

III - sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação; e

IV - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares, previstos no art. 78 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observados os requisitos definidos em regulamento.

Atos de Pessoal

Outros atos

PORTARIA Nº 34, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO E PAGAMENTO DE FÉRIAS DO(A) SERVIDOR(A) LUCIANO DE ALMEIDA.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS para o (a) servidor (a) abaixo relacionado, cujo o período de gozo será de 15 dias.

NOME	CARGO/EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO
LUCIANO DE ALMEIDA	MOTORISTA	05.11.2022 À 04.11.2023

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 18.01.2024 com término em 01.02.2024, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
IGARAPAVA - SP, 17 de Janeiro de 2024.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO
Diretor Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 35, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO DE LICENÇA PRÊMIO DO(A) SERVIDOR(A) ELOISA MARIA DE RESENDE.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder a LICENÇA PREMIO ao servidor abaixo relacionado, cujo o período de gozo será de 60 dias.

NOME	CARGO/EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO
ELOISA MARIA DE RESENDE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01.08.2007 À 31.07.2012

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 18.01.2024 com término em 17.03.2024, devendo retornar ao trabalho na data subsequente

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 17 de Janeiro de 2024.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO
Diretor Departamento Recursos Humanos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 990

Página 5 de 9

Licitações e Contratos

Apostilamentos



Prefeitura Municipal de Igarapava

QUARTO APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº 203/2021, CELEBRADO ENTRE ESTE MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP E A EMPRESA DYNAMYKHA SERVIÇOS GERAIS DA CONSTRUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

**QUARTO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 203/2021
VALOR DO APOSTILAMENTO: R\$ 142.168,80**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr Gabriel Vilela, nº 413, Bairro Centro, inscrita no CNPJ n.º 45.324.290/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, brasileiro, RG 23.646.285 SSP/SP, CPF 162.070.128-60, e a empresa **DYNAMYKHA SERVIÇOS GERAIS DA CONSTRUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, com sede na Rua Jose Adorno, nº 600, Vila mesquita, CEP: 03.714.020, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.277.619/0001-07 Inscrição Estadual nº 126.215.877.112, telefone: (11) 2641-2268 e email: brunodias@dynamykha.com.br, devidamente representada pelo Sr. BRUNO DIAS DE SOUZA, nacionalidade brasileiro, estado civil solteiro, portador do RG. nº 41.557.947-8-SSP/SP e do CPF/MF nº 232.008.728-10, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, acordam em **APOSTILAR** o Contrato nº 203/2021, **Pregão Eletrônico nº 030/2021**, celebrado em 10 de dezembro de 2021, sendo o seu extrato publicado no Diário Oficial da União em 15 de dezembro de 2021, seção 3, edição nº 235, folhas 368 e Diário Oficial do Município em 16 de dezembro de 2021 edição 495, bem como o seu último aditivo, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO**, tendo em vista a necessidade de correção nos valores unitários e global na planilha do 2º Aditivo, bem como na Plataforma BLL.

Inicialmente, são necessárias algumas considerações, a saber:

- O contrato de origem foi assinado em 10.12.2021, prevendo as quantidades e preços unitários conforme tabela abaixo:

Lote – 00000001 - SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO				
Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
CONTROLADOR DE ACESSO DIURNO 12X36	264	OS	R\$ 3.413,03	R\$ 901.039,92
CONTROLADOR DE ACESSO NOTURNO 12X36	264	OS	R\$ 3.988,33	R\$ 1.052.919,12
CONTROLADOR DE ACESSO 5X2 OITO HORAS DE SERVIÇO	120	OS	R\$ 1.500,34	R\$ 180.040,80

Valor Global: 2.133.999,84 (dois milhões, cento e trinta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

- Em janeiro de 2022 foi realizado o 1º Apostilamento atualizando os valores unitários, sem alteração do valor global do contrato, conforme tabela abaixo:

Lote – 00000001 - SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO				
Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
CONTROLADOR DE ACESSO DIURNO 12X36	264	OS	R\$ 3.147,88	R\$ 831.040,32



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 990

Página 6 de 9



Prefeitura Municipal de Igarapava

CONTROLADOR DE ACESSO NOTURNO 12X36	264	OS	R\$ 3.528,54	R\$ 931.534,56
CONTROLADOR DE ACESSO 5X2 OITO HORAS DE SERVIÇO	120	OS	R\$ 3.095,20	R\$ 371.424,00

Valor Global: 2.133.998,88 (dois milhões, cento e trinta e três mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos).

No primeiro aditivo, ao se realizar reajuste, observou-se os valores do contrato origem, e não o do 1º Apostilamento, o que ensejou a realização do 2º Apostilamento. No entanto, ao se prorrogar o prazo, no momento da realização **2º Aditivo**, novamente **não se observou os valores atualizados nos dois primeiros apostilamentos**, conforme tabela abaixo:

Lote – 00000001 - SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO					
Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Unit. Reajustado	Valor Total
CONTROLADOR DE ACESSO DIURNO 12X36	264	OS	R\$ 3.413,03	R\$ 3.578,54	R\$ 944.734,56
CONTROLADOR DE ACESSO NOTURNO 12X36	264	OS	R\$ 3.988,33	R\$ 4.181,74	R\$ 1.103.979,36
CONTROLADOR DE ACESSO 5X2 8H DE SERVIÇO	120	OS	R\$ 1.500,34	R\$ 1.573,10	R\$ 188.772,00

Valor Global: 2.237.485,92 (dois milhões, duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

- Diante do equívoco constatado, considera-se agora os valores unitários do 1º e do 2º apostilamento, conforme tabela a seguir:

Lote – 00000001 - SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO					
Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Unit. Reajustado	Valor Total
CONTROLADOR DE ACESSO DIURNO 12X36	264	OS	R\$ 3.147,88	R\$ 3.510,25	R\$ 926.706,00
CONTROLADOR DE ACESSO NOTURNO 12X36	264	OS	R\$ 3.528,54	R\$ 3.934,73	R\$ 1.038.768,72
CONTROLADOR DE ACESSO 5X2 8H DE SERVIÇO	120	OS	R\$ 3.095,20	R\$ 3.451,50	R\$ 414.180,00

Perfazendo então, o montante de R\$ 2.379.654,72 (dois milhões, trezentos e setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos), a título de Valor Global.

Destarte, constata-se que há uma diferença no valor global que deve ser atualizada/corrigida na planilha do 2º Aditivo e na Plataforma BLL, a saber:

R\$ 2.379.654,72 – R\$ 2.237.485,92 = R\$ 142.168,80 (cento e quarenta e dois mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

Assim, pela execução dos serviços, o valor global, estimado, **do 2º Aditivo**, corresponde ao importe de **R\$ 2.379.654,72 (dois milhões, trezentos e setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos)**, sendo observadas as quantidades e preços unitários (valores corrigidos) na tabela abaixo:

A	B	C	D	E	F	G	H	J
---	---	---	---	---	---	---	---	---



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 990

Página 7 de 9



Prefeitura Municipal de Igarapava

Item	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	ESCALA DE TRABALHO	QUANT. DE CONTROLADORE S DE ACESSO	Nº DE MESES	UNID. MEDIDA	(FORMULA/ OS) (D x E=G) (22X12 =264)	VALOR UNIT. (R\$)	FORMULA (G x H) VALOR GLOBAL (12 MESES) (R\$)
01	CONTROLADORE S DE ACESSO (DIURNO) 12X36 Serviços de controlador de acesso, de segunda a domingo, inclusive feriados, sendo 12 horas diárias - diurno, de 2ª feira a domingo, com regime de escala de 12x36 horas	12 X 36 (Diurno)	22	12	OS	264	R\$ 3.510,25	R\$ 926.706,00
Item	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	ESCALA DE TRABALHO	QUANTIDADE DE CONTROLADORE S DE ACESSO	Nº DE MÊSES	UNID. MEDIDA	(FORMULA / OS) (D x E=G) (22X12 =264)	VALOR UNIT. ESTIMADO (R\$)	FORMULA (G x H) VALOR GLOBAL ESTIMADO (12 MESES) (R\$)
02	CONTROLADORE S DE ACESSO (NOTURNO) 12X36 Serviços de controlador de acesso, de segunda a domingo, inclusive feriados, sendo 12 horas diárias - noturno, de 2ª feira a domingo, com regime de escala de 12x36 horas.	12 X 36 (Noturno)	22	12	OS	264	R\$ 3.934,73	R\$ 1.038.768,72
Item	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	ESCALA DE TRABALHO	QUANTIDADE DE CONTROLADO RES DE ACESSO	Nº DE MÊSES	UNID. MEDID A	(FORMULA / OS) (D x E=G) (10X12 =120)	VALOR UNIT. ESTIMADO (R\$)	FORMULA (G x H) VALOR GLOBAL ESTIMADO (12 MESES) (R\$)
03	CONTROLADORE S DE ACESSO 5X2	5X2	10	12	OS	120	R\$ 3.451,50	R\$ 414.180,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 990

Página 8 de 9



Prefeitura Municipal de Igarapava

Serviços de controlador de acesso, de segunda a sexta feira, sendo 8 horas diárias em cinco dias trabalhados por dois de descanso, de 2ª feira a sexta feira, com regime de escala de 5X2.							
--	--	--	--	--	--	--	--

Lote – 00000001 - SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO						
Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total	
1	CONTROLADOR DE ACESSO DIURNO 12X36	264	OS	R\$ 3.510,25	R\$ 926.706,00	
2	CONTROLADOR DE ACESSO NOTURNO 12X36	264	OS	R\$ 3.934,73	R\$ 1.038.768,72	
3	CONTROLADOR DE ACESSO 5X2 OITO HORAS DE SERVIÇO	120	OS	R\$ 3.451,50	R\$ 414.180,00	

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicialmente celebrado, bem como nos últimos aditivos celebrados, sem qualquer prejuízo à CONTRATADA.

E, por assim estarem acordados, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em 01 (uma) via digital, a qual será assinada pelos representantes das partes contratantes.

Igarapava -SP, 16 de janeiro de 2024.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

DYNAMYKHA SERVICOS GERAIS DA CONSTRUCAO, ADMINISTRACAO E COMERCIO LTDA
REP. LEGAL BRUNO DIAS DE SOUZA
CONTRATADA

JOSÉ AGUINALDO DE OLIVEIRA
Gestor do contrato
CPF: 129.313.768-50

ALOIR ALVES VIANA JUNIOR
Fiscal do contrato
CPF: 448.230.818-89



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 990

Página 9 de 9

Homologação / Adjudicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

PABX:(16) 3173 – 8200 - e-mail: igarapava.lic3@gmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2023

Após conhecido o resultado do julgamento do PROCESSO LICITATÓRIO – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2023**, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA E ELÉTRICA NOS PRÉDIOS MUNICIPAIS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, em atendimento ao Departamento de Manutenção e Serviços Públicos, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual se tornou vencedora, por atender ao solicitado no edital e apresentar o maior percentual de desconto, a seguinte empresa:

✓ **CONSTRUTORA SÃO MIGUEL LTDA:**

Item 1 (único), com desconto de 3,5% (três inteiros e cinco décimos percentuais), perfazendo a estimativa de **R\$ 4.393.584,59 (quatro milhões, trezentos e noventa e três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)**, para o período de 12 meses.

Valor global, estimado da Licitação: R\$ 4.393.584,59 (quatro milhões, trezentos e noventa e três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se a Ata de Registro de Preços.

Igarapava/SP, em 17 de janeiro de 2024.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL